## DELIBERAÇÃO Nº 093, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2007,

## RESOLVE:

I - Dar nova redação ao Artigo 9° e Artigo 15° da Deliberação n° 117, de 28 de novembro de 1996, que passa a ser:

Art. 9º - Os itens do julgamento nos concursos são os seguintes:

- a) títulos;
- b) prova escrita e/ ou prática;
- c) prova didática;
- d) defesa de projeto.
- **§ 1º-** São públicas as sessões da realização da prova didática, defesa de projeto e apuração final do resultado do concurso.

## Art. 15° - ...

- § 1º Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a média mínima final 70 (setenta)
- § 2º O resultado final do concurso será divulgado em sessão pública.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No exercício da Presidência